



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 628 DE 07 DE JULHO DE 1976

Que reestrutura o Quadro de Pessoal do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUDOS - SAAE e dispõe sobre a escala de referencias de salarios do pessoal admitido a titulo precario ou no regime da legislação trabalhista.

ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos., Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovada a reestruturação do Quadro do Pessoal do Serviço Autonomo de Água e Esgoto do Municipio de Agudos - SAAE, de acordo com as funções e indices salariais constantes dos ANEXOS I e II, que passam a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica atribuida gratificação mensal, a titulo de "Quebra de Caixa", em importancia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do padrão a que faz jus, ao ocupante do cargo de Tesoureiro.

§ 1º - Aos servidores do SAAE residentes nos distritos, encarregados da prestação de contas junto à Séde, fica concedida uma ajuda mensal de Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros), para fazer face as despesas de locomoção, a que se obrigam.

§ 2º - Aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontram prestando serviços no SAAE, mas percebendo seus salarios pela Tesouraria da Prefeitura, poderá o Diretor da Autarquia, nos termos da Lei Municipal nº 799/70, conceder aos mesmos, gratificação mensal de 20% a 50% sobre o "Valor da Referencia" estabelecida pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Ao Servidor Alcino Leão, lotado nos quadros da Prefeitura Municipal e prestando serviços no SAAE como Chefe de Operação e Manutenção dos Serviços, fica concedido, até 31 de dezembro de 1976, uma gratificação mensal de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros)

Artigo 4º - Ao servidor que prestar serviço noturno, terá um acrescimo de 20% (vinte por cento) em sua remuneração.

Paragrafo Unico - Considera-se noturno o trabalho executado entre às 22 horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Autarquia.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1976.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de julho de 1976

Dr. Antonio Condi

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

<u>F U N Ç Õ E S</u>	<u>R E F E R E N C I A S</u>
CONTINUO	1
BRAÇAL	2
BOMBEIROS	2
SERVENTE DE PEDREIRO	2
AUXILIAR DE ENCANADOR	3
AUXILIAR DE ESCRITORIO	3
ESCRITURARIO	4
ALMOXARIFE	5
MOTORISTA	5
ENCANADOR	6
PEDREIRO	6
ENCARREGADO DE SERVIÇO	7
TESOUREIRO	8
CONTADOR	9
CHEFE DE SEÇÃO	10
DIRETOR	11

A N E X O II

TABELA DE SALARIOS APLICAVEL À CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

<u>REFERENCIAS</u>	<u>SALARIOS</u>
1.....Cr\$	768,00
2Cr\$	850,00
3Cr\$	960,00
4Cr\$	1.000,00
5Cr\$	1.200,00
6Cr\$	1.268,00
7Cr\$	1.520,00
8Cr\$	1.650,00
9Cr\$	2.000,00
10Cr\$	2.200,00
11Cr\$	4.056,00

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de julho de 1976

Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal